



Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

01.601.663/0001-24

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 09 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, realizada aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco às 17h30min, no Plenário Vereador Paulo Franco Ribeiro, sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, situada na Rua Cel. José Cleto Duarte, n.º 86, sob a Presidência do Vereador **Gerson Arlindo de Souza**. Registrada a Presença dos Vereadores: **Alefi Januário, Antônio Aparecido, Elizeu Borges, Franciele Lacerda, Gerson Arlindo, João Carlos de Oliveira, Kedinho**, o vereador suplente do vereador Pedro Fernandes, **Davidson de Souza Ananias**. Também se encontravam presentes na Sessão o Vereador denunciado, **Guilherme Lúcio de Paiva** acompanhado dos seus Advogados de Defesa e munícipes. Com o quórum mínimo registrado o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião Extraordinária. **EXPEDIENTE: Leitura e Aprovação da Ata da 16ª Reunião Ordinária**, por 07 (sete) votos favoráveis, sem ressalvas. **ORDEM DO DIA: Conforme o art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei 201/67**, foi realizada a fase do julgamento do **Relatório e Parecer Final da Comissão Processante 01/2025** - Processo referente a Cassação do mandato do Vereador Guilherme Lúcio de Paiva. O Senhor Presidente questionou os vereadores, o denunciado e sua defesa técnica sobre quais as peças processais deveriam ser lidas, com exceção do Relatório Final que já seria lido, sendo que os Vereadores não requereram mais nenhuma peça e a defesa técnica do denunciado somente solicitou que apenas fosse realizada além do relatório final a leitura da sua “**defesa prévia**” e das suas “**razões finais**”, as quais foram devidamente lidas, seguido do Relatório Final. Encerrada a leitura das peças requeridas pela Defesa e do Relatório, não houve mais nenhum questionamento, passando-se à etapa das manifestações dos vereadores votantes, sendo que o Senhor Presidente questionou o Senhor Secretário Kedinho se algum vereador votante se registrou para fazer manifestação, respondendo que não houve nenhuma inscrição, sendo então passada a palavra para o Senhor Jonas Chagas, procurador do denunciado, para apresentação da defesa oral, o que o fez dentro do tempo regimental de 2h. Conforme o **art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei 201/67**, concluída a defesa, procedeu-se a **votação nominal do Relatório Final** da Comissão Processante, que por unanimidade emitiu parecer favorável pela procedência da acusação apresentada, entendendo que ocorreu a infração indicada na denúncia. Colocado em votação, resultou em sua **Aprovação**, por 07 (sete) votos favoráveis – sendo os vereadores que votaram **sim: Alefi Januário, Antônio Aparecido, Elizeu Borges, Franciele Lacerda, Gerson Arlindo, João Carlos de Oliveira, Kedinho**, e 01 (uma) **Abstenção** do Vereador suplente convocado, **Davidson de Souza Ananias**. Assim, a Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, por mais de dois terços de seus membros, declarou o afastamento definitivo do cargo de Vereador o Denunciado Guilherme Lúcio de Paiva. Assim sendo, o Senhor Presidente determinou a leitura, deliberação e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025** que “Aprova o Relatório Final da Comissão Processante constituída para apurar a prática de infração político-administrativa prevista no art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, atribuída ao Vereador Guilherme Lúcio de Paiva.”, que após lido, foi aberta a discussão, não havendo nenhuma manifestação, colocado em votação, resultou em sua **Aprovação** por 07 (sete) votos favoráveis – vereadores que votaram **sim: Alefi Januário, Antônio Aparecido, Elizeu Borges, Franciele Lacerda, Gerson Arlindo, João Carlos de Oliveira, Kedinho**, e 01 (uma) **Abstenção** do Vereador suplente convocado, **Davidson de Souza Ananias**. Conforme Art. 154, do Regimento Interno,

Rua: Cel. José Cleto Duarte nº 86 – Centro – São Sebastião da Bela Vista – MG – CEP: 37.567-000

Fone (35) 34531611 (35) 3453-1281 – Site: www.saosebastiaodabelavista.mg.leg.br – e-mail



Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

01.601.663/0001-24

não houve a palavra do Vereador (Explicação Pessoal). Cumprida a Pauta do Dia e não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente Vereador **Gerson Arlindo de Souza** declarou encerrada a Reunião Extraordinária. A íntegra dos comentários, manifestações e pronunciamentos constam-se gravados fazendo parte integrante desta ata e estão disponíveis para toda a população no site da Câmara Municipal www.saosebastiaodabelavista.mg.leg.br e no link <https://sapl.saosebastiaodabelavista.mg.leg.br/sessao/75> Próxima Reunião Ordinária dia 04 de novembro de 2025 às 18h30min.

2

